



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

6282 - Pôster - XIII Reunião Científica da ANPEd-Sul (2020)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 03 - Educação Popular e Movimentos Sociais

A EDUCAÇÃO DO CAMPO E A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL NO FORTALECIMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DO CAMPO: UMA PESQUISA EM CONSTRUÇÃO

Angelita Cristine dos Santos - UNIOESTE/CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Cecília Maria Ghedini - UNIOESTE/CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

A EDUCAÇÃO DO CAMPO E A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL NO FORTALECIMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DO CAMPO: UMA PESQUISA EM CONSTRUÇÃO

Palavras-chave: Educação do Campo. Escolas Públicas do Campo. Legislação Educacional do Campo. Modalidade de Educação Básica do Campo.

Na década de 1990, nosso país vive importantes movimentações e conquistas em torno da educação dos povos do campo, tendo como sustentação as referências históricas das lutas sociais e educativas dos Movimentos Sociais Populares do Campo (MSPdoC), desde as quais, esta forma de “fazer educação” é “batizada” como Educação do Campo (CALDART, 2012). Inaugura-se e, também, ampliam-se, com estas movimentações, os espaços públicos definidores da construção da Educação do Campo que marcam oposição às frágeis políticas para a Educação Rural predominantes no país. Em torno dessas conquistas assume-se o desafio de pensar a educação pública a partir do mundo do campo, levando em conta o seu contexto, em termos de sua cultura específica, quanto à maneira de conceber o tempo, o espaço, o meio ambiente e quanto ao modo de viver, de organizar a família e o trabalho (BRASIL, 2002; PARANÁ, 2006; BRASIL, 2010a). Produz-se, assim, uma legislação com potencial para transformar a escola rural, tal qual a conhecemos na história da educação brasileira, em uma escola pública do campo, na medida em que esta legislação seja incorporada como cultura na prática social e pedagógica desta escola.

Partindo deste contexto, apresenta-se um projeto inicial de pesquisa para um trabalho de dissertação de mestrado analisar em que medida é possível operacionalizar a legislação educacional do campo, conquistada ao longo das últimas décadas, materializando-a em mudanças na escola pública do campo, fortalecendo a escola como parte do lugar onde vivem povos do campo que compõe a diversidade do país. Toma-se como referência concreta um trabalho de extensão em curso que, fundamentado nas garantias legais, se desafia a produzir

espaços, tempos e instrumentais metodológicos que incidam na prática social e pedagógica da escola pública do campo.

Para isso, lançar-se-á mão de procedimentos metodológicos que permitam investigar o processo de rearticulação das escolas públicas do campo de anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, na rede estadual de ensino, num convênio entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e, em parceria com o Núcleo Regional de Educação (NRE) de Francisco Beltrão-PR, formalizado num Projeto Permanente de Extensão. Esta pesquisa será qualitativa, pois se pretende produzir uma reflexão sobre o fenômeno, analisando a objetividade/subjetividade que perpassa a Modalidade de Educação do Campo, desde as produções dos sujeitos sociais do campo e das escolas onde se desenvolvem referências (BODGAN, 1994). Deste modo busca-se compreender como se operacionalizou a legislação da Educação do Campo no processo de trabalho destas escolas públicas do campo no contexto do estado do Paraná de 2015 a 2019. Desenvolve-se, com uma primeira parte, pela pesquisa bibliográfica, a fim de identificar os desdobramentos da Educação Rural e Educação do Campo no Estado do Paraná, em relação ao projeto de desenvolvimento do campo brasileiro. A segunda dar-se-á com pesquisa documental e com entrevistas semiestruturadas, para compreender a rearticulação destas escolas e, na terceira parte, tomam-se as mediações produzidas no período investigado, a fim de analisá-las em que medida se constituem ou não como desdobramentos e operacionalização da legislação promulgada.

Cabe considerar que o embasamento e as demarcações que compuseram o processo em curso no período, considerou a ampla base legal que ampara as escolas públicas do campo e buscou produzir conteúdos, tempos, espaços e instrumental metodológico específico, de modo a articular o conhecimento científico e os saberes sociais historicamente produzidos pelos sujeitos, como prevê a lógica da Modalidade de Educação Básica do Campo. As mediações a serem produzidas nesta perspectiva, levam em conta movimentações baseadas nas referências históricas produzidas pelos MSPdoC e suas organizações e por escolas no estado e no país. Além disso, sustentam-se na legislação como as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo, definidoras da identidade das escolas do campo (BRASIL, 2002); a Resolução CNE/CEB N° 2/2008, que estabelece diretrizes, normas e princípios para políticas públicas da Educação Básica do Campo (BRASIL, 2008); o Decreto n° 7.352/2010, que sela a compreensão dos povos do campo como sujeitos de direitos, com direito a ter escola no lugar onde vivem (BRASIL, 2010a) e, a Resolução CNE/CEB n° 4/2010, que instituiu a Educação do Campo como Modalidade da Educação Básica. (BRASIL, 2010b). Logo em seguida à promulgação do Decreto e da Resolução (BRASIL, 2010a; 2010b), no estado do Paraná, promulga-se o Parecer 1011/2010 – CEE/CEB (PARANÁ, 2010) com a Orientação n° 003/11-DEDI (PARANÁ, 2011), que dispõe sobre as orientações para mudança de nomenclatura das Escolas/Colégios do Campo no Estado. Dessa forma, uma dimensão fundamental neste trabalho, será evidenciar que elementos podem ser compreendidos como definidores da ausência de mudanças nas escolas, ainda que estejam em vigor estes instrumentos legais.

Os primeiros passos da pesquisa demonstram que, em grande parte das escolas localizadas no campo, constata-se a permanência das históricas políticas da Educação Rural. Considera-se, deste modo que, no âmbito das lutas e conquistas dos MSPdoC e suas organizações, uma lógica conhecida é que, por si mesmas, as leis não garantem a implementação de seu conteúdo e forma, assim como o Estado, por si só, não cria as condições para sua efetivação nas práticas sociais onde têm potencial de incidir (MOLINA, 2012). Neste sentido, levando-se em conta estas primeiras constatações e, utilizando-se dos referenciais teóricos que a sustentam, os próximos passos buscarão analisar em que medida as ações colocadas em curso nas práticas sociais, no fazer pedagógico e na relação com as

comunidades onde se situam estas escolas públicas do campo, se constituem ou não em operacionalização da legislação. Desse modo, constatou-se que, apesar de decorridos dez anos da promulgação desta legislação é imensa a distância entre a Modalidade de Educação Básica do Campo e a prática social e pedagógica destas escolas do campo. Constata-se, também que, pelo menos dois aspectos importantes porém, ainda pouco considerados, no sentido de se ter consciência e clareza das implicações legais, no fazer concreto da “escola rural” que se coloca no rumo de transformar-se em “escola pública do campo”, estão fortemente presentes nestes contexto. Um deles é que a Educação do Campo, por ser uma modalidade cultural, implica em se tomar a especificidade dos povos do campo com seu modo de vida e, coletivamente, criar as condições para que a escola que frequentam, ainda que esteja encharcada das práticas da Educação Rural, passe transformar-se do ponto de vista de conteúdo e método rumo à nova forma histórica escolar, apontada pelas referências históricas da Educação Popular e dos MSPdoC, e legalizada nas últimas décadas. O outro permite considerar que, grande parte dos povos do campo, ainda está imersa numa cultura que opõem o campo e a cidade, tal como se construiu no percurso histórico brasileiro (anos 1920-1970), (RIBEIRO, 2010; FONSECA, 1985) e, desta forma, ainda acreditam que o urbano se sobrepõe ao rural como valorização de sentidos e lugar. As poucas referências que foram surgindo na contraposição, se deram através de ações coletivas dos MSPdoC e suas organizações que, ao construírem uma cultura de luta social, iniciada de forma concreta nos anos de 1979-1989 (STEDILE E FERNANDES, 2012; CALDART, 2013; FUNDEP, 1994), ao romperem as cercas do latifúndio, como mostra Martins (2011), ocuparam não somente a terra, mas também a escola. Desse modo, teremos desde esse período, alguns lugares e instituições escolares com maior saturação histórica para dar conta de sua transformação, por conta também das sustentações nas referências, produzidas pelas lutas e esforço das comunidades, dos acampamentos e assentamentos e pelas parcerias com pastorais, instituições de ensino superior, governos, organizações internacionais dentre outros; fora dessas configurações, de modo geral, não há saturação histórica para produzir conteúdo e forma à Modalidade de Educação Básica do Campo.

Até aqui é possível concluir que, as condições de “outra” cultura escolar que engendre as perspectivas produzidas pelas referências históricas e as conquistas legais, carece de ir “se fazendo” com mediações produzidas intencionalmente, de modo a produzir uma mínima saturação histórica a fim de que as mudanças produzam uma cultura escolar que vá solapando as práticas da Educação Rural criando assim condições de se avançar na Educação do Campo.

REFERÊNCIAS

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. Nove questões frequentes sobre a investigação qualitativa. In: BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação**. Uma introdução à teoria e aos métodos. Porto-Portugal: Porto, 1994. p.63-74.

BRASIL. **Decreto nº 7.352 de 4 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a Política de educação do campo e o programa nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. 05 nov. 2010a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm. Acesso em: 30 out. 2018.

_____. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. **Parecer CNE/CEB nº 1, de 02 fevereiro de 2006**. Brasília: 2006.

_____. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002**. Brasília, 2002.

_____. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. **Parecer CNE/CEB nº 3, de 18 de fevereiro de 2008**. Brasília: 2008.

_____. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, 2010b.

CALDART, Roseli Salete et al. **Escola em movimento**: Instituto de Josué de Castro. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

_____. Educação do campo. In: CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). **Dicionário da educação do campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012.

FONSECA, Maria Teresa Lousa da. **A extensão rural no Brasil, um projeto educativo para o capital**. São Paulo: Loyola, 1985.

FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E PESQUISA (FUNDEP). **Coragem de educar**: uma proposta de educação popular para o meio rural. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MARTINS, Fernando José. **Ocupação da escola**: uma categoria em construção. Cascavel: EDUNIOESTE, 2011.

MOLINA, Mônica Castagna. Políticas públicas. In: CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). **Dicionário da educação do campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012b.

PARANÁ. **Diretrizes Curriculares da Educação do Campo**. Governo Do Estado do Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Curitiba, PR: SEED, 2006.

_____. **Orientação nº 003, de 17 de maio de 2011**. Orientações sobre mudança da nomenclatura nas escolas/colégios do campo. DEDI/SEED, Curitiba, 2011.

_____. **Parecer CEE/CEB1011/10**. Consulta sobre as Normas e princípios para a implementação da Educação Básica do Campo no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, bem como do processo de definição da identidade das Escolas do Campo. Curitiba, 2010.

RIBEIRO, Marlene. **Movimento camponês, trabalho e educação: liberdade, autonomia, emancipação: princípios/fins da formação humana**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

STÉDILE, João Pedro; FERNANDES, Bernardo Mançano. **Brava gente: a trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2012.